

Resolução 8, de 30/6/2015 (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a CMU Trading Comercializadora de Energia Ltda. a exercer a atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 151 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, no Decreto Estadual nº 45.784, de 28 de novembro de 2011 e na Resolução SEDE nº 18, de 09 de dezembro de 2013.

Considerando:

- a abertura do Mercado Livre na área de concessão de gás canalizado do Estado de Minas Gerais a partir do dia 1º de janeiro de 2014, de acordo com a Resolução SEDE nº 17, de 09 de dezembro de 2013;
- o atendimento a todas as exigências da Resolução SEDE nº 18, de 09 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as regras para o exercício da atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a CMU Trading Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.137.827/0001-93, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás canalizado no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SEDE nº 18, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo Único – Para exercer a atividade de comercialização, a empresa deverá atender a todas as condições exigidas na Resolução SEDE nº 18, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, aos 30 de junho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

ALTAMIR DE ARAÚJO RÔSO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO